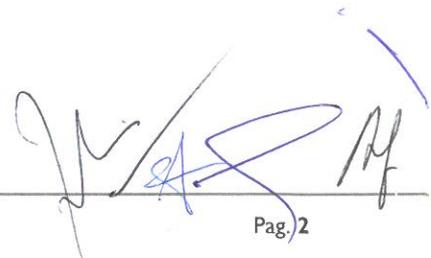


# **Relatório de Governo Societário**

# **2016**

**AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.**



**ÍNDICE**

I.	Síntese (Sumário Executivo) .....	5
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	7
III.	Estrutura de capital.....	11
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	13
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	15
	A. Mesa da Assembleia Geral .....	15
	B. Administração e Supervisão .....	16
	C. Fiscalização .....	27
	D. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	28
	E. Auditor Externo .....	29
VI.	Organização Interna.....	31
	A. Estatutos e Comunicações.....	31
	B. Controlo interno e gestão de riscos.....	32
	C. Regulamentos e Códigos.....	35
	D. Deveres Especiais de Informação.....	39
	E. Sítio de Internet.....	41
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	42
VII.	Remunerações .....	43
	A. Competência para a Determinação .....	43
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	43
	C. Estrutura das Remunerações.....	43
	D. Divulgação das Remunerações.....	45
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras .....	47
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	49
X.	Avaliação do Governo Societário.....	53
XI.	Anexos do RGS.....	57





## I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório do Governo Societário da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano 2016, considerando a vertente das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar anualmente, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2016 e as principais alterações à sua estrutura ocorridas durante o ano em análise.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identificação dos órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos, o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. é uma empresa pública que assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

Assim, para funções de administração executiva o Conselho de Administração é composto por um Presidente não executivo, um Administrador Executivo e três Administradores não Executivos. Relativamente ao Órgão de Fiscalização é composto por um Fiscal Único e um Auditor externo.

São igualmente divulgadas as remunerações de todos os órgãos de administração e de fiscalização.

Ainda no âmbito das obrigações de divulgação, nos deveres especiais de informação, na prestação de serviço público de interesse geral para a comunidade, é apresentado o grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório e Contas de 2016, a empresa informa os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Finalmente é feita uma avaliação do Governo Societário, em todas as suas vertentes.





## II. Missão, Objetivos e Políticas

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada na sequência do Contrato de Parceria celebrado em 13 de Agosto de 2009 entre o Estado Português e 21 Municípios, posteriormente Aditado em 22 de Dezembro de 2015, tendo-lhe sido cometida a “...exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo, doravante SPPIAALENTEJO, em regime de parceria pública...”

O SPPIAALENTEJO abrange atualmente geograficamente 20 concelhos: Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira.

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa.*

### **Missão**

No âmbito da sua Missão, a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. procede à exploração e à gestão dos serviços de água relativos ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAALENTEJO), em regime de parceria pública visando a prestação de um serviço de qualidade, com respeito pelos aspetos essenciais de ordem social e ambiental, bem como a disponibilização das suas capacidades ao serviço do interesse nacional.

Proporcionar aos clientes, os serviços de suporte comuns que são necessários ao seu funcionamento, de forma eficiente e a preços competitivos, potenciando a obtenção de economias de escala, disponibilizando soluções tecnologicamente avançadas, incorporando boas práticas de gestão e contribuindo decisivamente para a prossecução dos objetivos da empresa nas diferentes áreas de atuação.

A gestão da empresa deve fazer-se num contexto de procura permanente da sua sustentabilidade económica e financeira, seguindo os princípios da ecoeficiência e da responsabilidade social e ambiental.

### **Visão**

A AgdA pretende ser reconhecida como empresa de referência, pela qualidade, continuidade e eficiência dos serviços que presta, numa região com necessidades especiais, devidas essencialmente a problemas de escassez de recursos hídricos e à dispersão populacional.



## Valores

A AgdA assume como valores:

- i. Espírito de Servir;
- ii. Excelência;
- iii. Integridade;
- iv. Responsabilidade;
- v. Rigor.

## Princípios

A AgdA rege-se ainda pelos seguintes princípios:

- i. Respeito e proteção dos direitos humanos;
- ii. Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- iii. Luta contra a corrupção;
- iv. Erradicação de todas as formas de exploração;
- v. Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- vi. Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- vii. Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

### *2. Indicação de Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.*

A AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A. (AgdA), consciente da importância do seu papel em assegurar o contínuo e eficiente abastecimento de água para consumo humano, bem como a recolha e tratamento de águas residuais da população, considera prioritário garantir a máxima qualidade dos serviços prestados aos 20 municípios da sua área de parceria. Para tal compromete-se a respeitar integralmente a legislação aplicável e as normas nacionais mais exigentes do sector, adotando uma postura de transparência sobre as atividades que desenvolve, de modo responsável, ambientalmente sustentável e num grupo de trabalho seguro e saudável para todas as pessoas que trabalham sob o seu controlo, num clima de bem-estar e confiança entre clientes, acionistas, fornecedores, comunidade envolvente e público em geral.

Deste modo, num quadro de sustentabilidade económica e social, a Política da Qualidade e Responsabilidade Empresarial da AgdA determina como suas prioridades:

- i. Antecipar, avaliar e promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores, comunidade e restantes partes interessadas;
- ii. Avaliar e verificar continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização, promovendo a divulgação oportuna e adequada de informação junto da comunidade envolvente, sempre que assim se justifique;
- iii. Avaliar as implicações ambientais da atividade, promovendo a eco-eficiência da mesma de forma a prevenir a poluição, diminuindo o consumo dos recursos naturais, energia e matérias-primas, valorizando a sua reutilização/ reciclagem;

- iv. Avaliar e controlar continuamente a Higiene e Segurança, promovendo a identificação, avaliação e controlo dos perigos e riscos de forma a prevenir lesões, ferimentos e danos para a saúde e segurança dos trabalhadores ou instalações, incluindo acidentes graves que envolvam substâncias perigosas, através da implementação de medidas de prevenção e monitorização eficazes;
- v. Disponibilizar os meios humanos, técnicos e financeiros necessários e adequados para o desenvolvimento de todas as atividades da empresa;
- vi. Envolver e promover a participação de todos os colaboradores da AgdA e dos que trabalham em seu nome, de modo a garantir o seu compromisso com o SRE - Sistema de Responsabilidade Empresarial;
- vii. Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e a sua motivação pela formação, atualização e sensibilização permanentes, assegurando e melhorando as condições laborais e sociais;
- viii. Subscrever e cumprir o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP;
- ix. Divulgar e comunicar a sua Política a todos os seus colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e ao público em geral.

Assim, a Administração da AgdA propõe-se cumprir os requisitos das normas de NP EN ISO 9001:2008, bem como todas as exigências legais relativas a Qualidade, Ambiente, Segurança e outros regulamentos aplicáveis, revendo periodicamente a sua Política da Qualidade e Responsabilidade Empresarial, analisando a experiência conseguida, avaliando e atualizando os seus objetivos numa perspetiva de melhoria contínua da eficácia do seu Sistema de Responsabilidade Empresarial.

- a. *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros.*
- b. *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.*

Não obstante, nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, nas empresas que prestem serviços de interesse geral ser obrigatória a definição de orientações estratégicas e objetivos de gestão aplicáveis aos respetivos gestores. Até à data estes ainda não foram fixados ao Conselho de administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A eleito em 1 de junho de 2016.

Face à ausência de fixação de orientações setoriais, objetivos, indicadores e metas para o mandato de 2016/2018 a comissão executiva da AdP, SGPS não teve, até à data condições para proceder à revisão ou fixação de novas orientações por considerar que as mesmas deverão decorrer das que vierem a ser fixadas ao conselho de administração da AdP, SGPS.

Por outro lado, e nomeadamente, face ao disposto no Programa de XXI Governo Constitucional que preconiza a reversão das agregações realizadas pelo anterior Governo, em 2015, nas empresas das águas, os gestores das empresas do grupo Águas de Portugal cujas orientações setoriais, objetivos, indicadores e metas lhes foram fixadas no âmbito do anterior Governo, e ainda não foram atualizadas face ao acima descrito, não podem vir a ser quantitativamente avaliados pelo cumprimento de objetivos, indicadores e metas aprovados em assembleia geral e que constam do seu contrato de gestão mas que se encontram em contradição com o atual Programa de Governo aprovado em Assembleia da Republica.

Face ao acima exposto e na sequência do despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, a Comissão Executiva da AdP, SGPS, não procederá à avaliação quantitativa dos objetivos dos gestores do grupo AdP no exercício de 2016, por:

- i. Face à inexistência de fixação de orientações sectoriais, objetivos, indicadores e metas ao conselho de administração da AdP, SGPS não ter sido possível proceder-se à atualização dos anteriores aprovados ou fixação de novos em conformidade com o Programa de XXI Governo Constitucional, e
- ii. Existirem objetivos aprovados em assembleia geral das empresas do grupo AdP, que se encontram em vigor e que constam dos contratos de gestão, que estão em contradição com o Programa do XXI Governo Constitucional e não traduzem as orientações transmitidas pela tutela setorial e que pautaram a atuação destes gestores durante o exercício de 2016.

### **3. *Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.***

As atividades da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- i. Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- ii. Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- iii. Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- iv. Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- v. Regularização, pela via de negociação de acordos de pagamento, de elevados montantes de dívidas vencidas de clientes municipais, num contexto de forte restrição orçamental autárquico;
- vi. Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- vii. Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público;
- viii. A empresa em fase muito intensa de Investimento condicionando a recuperação do curto prazo através de resultados operacionais do capital investido.

### **4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade.***

Vide informação do ponto 2.

### III. Estrutura de capital

**1. Divulgação da Estrutura de capital, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.**

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do código das sociedades comerciais informa-se que os membros dos órgãos sociais não detêm ações da sociedade e o capital social da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. era, em 31 de dezembro de 2016, integralmente realizado pelos acionistas que constam do quadro seguinte.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 448 do código das sociedades comerciais, apresenta-se a estrutura da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. com um total de 600.000 ações com o valor nominal de 5,00€ (cinco euros cada), detidas por cada acionista bem como a participação de cada um no Capital Social da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., conforme quadro seguinte.

#### PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL

ACCIONISTA	%	N.º Ações Classe A	Capital Social Subscrito	Capital Social Realizado
Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A.	51%	306.000	1.530.000	1.530.000
AMGAP - Associação de Municípios para Gestão de Água Pública do Alentejo	49%	294.000	1.470.000	1.470.000
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>600.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>

**2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.**

Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da AgdA-Águas Públicas do Alentejo S.A, salvo as previstas na Lei, designadamente no DL 133/2013, de 3 de outubro e no Contrato de Parceria.

**3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.**

Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A.



## IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. *Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais nos seus artigos 447º e 448º.*

No exercício de 2016, a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. não participou ou realizou operações de alienação de participações sociais.

2. *Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.*

Em 2016, a AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A pagou quotizações nas seguintes entidades:

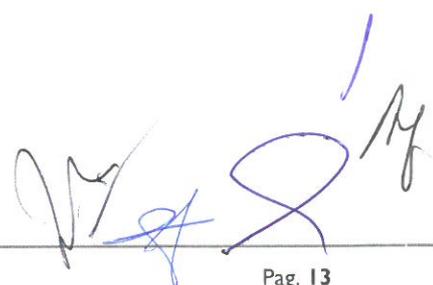
- i. NERBE / AEBAL – Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral;
- ii. CEBAL – Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro - Alimentar do Alentejo;
- iii. APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas.

3. *Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447º do CSC.*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A..

4. *Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.*

Foi celebrado um contrato de FEE's de Gestão entre os Acionistas e a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. para pagamento de custos decorrentes dos serviços de administração, gestão e assistência técnica prestada à AgdA. O valor representa 3% do Volume de Negócios da sociedade e é partilhado entre as partes na proporção de 2% para a AdP SGPS, S.A. e 1% para a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão de Água Pública.





## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Mesa da Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (2014/2016), assim como a remuneração relativa ao ano em referência*

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos em Assembleia Geral de acionistas, de 21 de março de 2014, para o mandato 2014/2016. A remuneração fixada para os membros da Mesa da Assembleia Geral, para o mandato 2014/2016, é a seguinte:

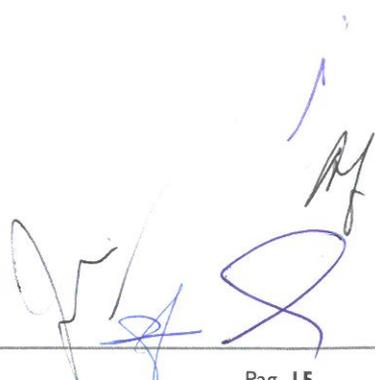
MESA DA ASSEMBLEIA GERAL							
Mandato (início - fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixada (€)	Remuneração Anual			Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	
2014 – 2016	Presidente (*)	Francisco José Caldeira Duarte	500	500	0	0	0
2014 – 2016	Vice-Presidente (**)	Paulo Manuel Marques Fernandes	415	415	0	0	415
2014 - 2016	Secretário (**)	Ana Cristina Rebelo Pereira	276	276	0	0	276
<b>Total</b>			<b>1.191</b>	<b>1.191</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>691</b>

**Legenda:**

- (\*) - Não foi liquidada a Senha de Presença por aplicação da legislação autárquica  
 (\*\*) - Valores faturados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Não existem deliberações acionistas da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada.



## **B. Administração e Supervisão**

### **1. Identificação do modelo de governo adotado**

Nos termos do artigo 18º dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três ou cinco Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais. O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, que designa também o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. O Conselho de Administração é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

O Conselho de Administração da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. é composto por 5 Administradores, dos quais um é presidente não executivo, um é vogal executivo e três são vogais não executivos.

Relativamente à Supervisão, de acordo com o artigo 24º dos estatutos da Sociedade, compete ao Fiscal Único a fiscalização e supervisão da sociedade.

### **2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão**

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia-Geral que designa, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos e nos termos do Estatuto de gestor público, designa também a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11º do Contrato da Sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do artigo 20º dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá delegar num Administrador ou numa Comissão Executiva de três administradores a gestão corrente da sociedade, devendo a deliberação de delegação fixar os limites da mesma.

O Conselho de Administração da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. delegou num Administrador Executivo a gestão corrente da Sociedade.

3. *Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Por deliberação da Assembleia Geral de 21 de março de 2014, foi eleito o Conselho de Administração para o triénio 2014/2016, tendo a seguinte composição:

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (*)	Data	Entidade Pagadora	(O/D) (**)
2014 – 2016	Presidente Não Executivo	Joaquim Marques Ferreira	AG	21.03.2014	AdP SGPS, SA	O
2014 – 2016	Vogal Executivo	João Manuel da Silva Costa	AG	21.03.2014	AgdA – Águas Públicas do Alentejo	D
2014 – 2016	Vogal Não Executivo	Álvaro dos Santos Beijinha	AG	21.03.2014	Câmara Municipal Santiago do Cacém	O
2014 – 2016	Vogal Não Executivo	Jorge Paulo Colaço Rosa	AG	21.03.2014	Câmara Municipal Mértola	O
2014 - 2016	Vogal Não Executivo	Paulo Jorge Lusitano de França Andrade	AG	21.03.2014	EPAL, S.A.	O

**Legenda:**

(\*) - AG - Assembleia Geral  
(\*\*) - O/D – Origem / Destino

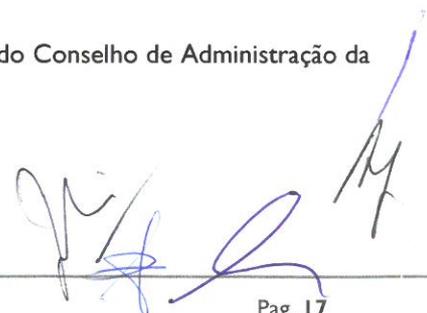
4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.*

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, vd. informação constante do nº 3 anterior. Conforme acordo parassocial dos Acionista, os Administradores são todos eleitos em Assembleia Geral, sendo 3 Administradores indicados pelo acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e 2 Administradores indicados pelo Acionista AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão de Água Pública.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria.

5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*

Seguidamente são apresentados, de forma sumária, os curriculum vitae de cada membro do Conselho de Administração da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.



### **Presidente do Conselho de Administração**

#### **Dados Pessoais:**

Dr. Joaquim Marques Ferreira

Nasceu a 18 de Abril de 1954

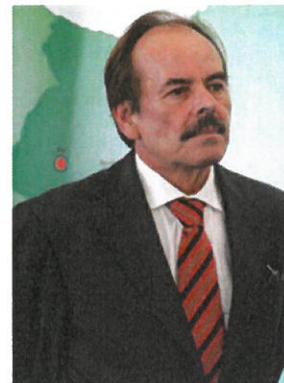
#### **Habilitações Literárias:**

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

#### **Experiencia Profissional:**

Iniciou a sua atividade profissional em 1972, na Câmara Municipal de Lisboa, onde desempenhou funções como Técnico. Desempenhou ainda estas funções na Secretaria de Estado do Orçamento e na Secretaria de Estado do Ambiente. Foi Presidente do ICN entre 1987 e 1995. Foi Presidente da Comissão Nacional da REN entre 1992 e 1995. Foi Administrador da EDIA entre 1996 e 1998. Foi Coordenador dos Planos de Bacias Hidrográficas entre 1999 e 2001 e Coordenador do Plano Nacional da Água. Coordenou o grupo de trabalho do Projeto da Lei-Quadro da Água entre 2002 e 2004. Entre 2002 e 2005, foi Presidente do Conselho de Administração da EDIA. Em 2005 integra a Águas de Portugal como Gestor de Unidades de Negócio de Água tendo assumido a Presidência do Conselho de Administração da AdA – Águas do Algarve, S.A., AdNA - Águas do Norte Alentejano, S.A., AdCA – Águas do Centro Alentejo, S.A. e Simarsul, S.A.

Atualmente desempenha funções como Presidente do Conselho de Administração das empresas AdSA - Águas de Santo André, S.A. e AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.



### **Administrador Vogal Executivo**

#### **Dados Pessoais:**

Eng.º João Manuel da Silva Costa

Nasceu a 13 de Agosto de 1954

#### **Habilitações Literárias:**

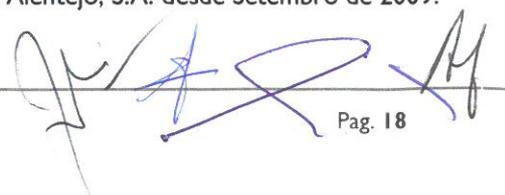
Licenciado em Engenharia Civil, ramo hidráulica, em 1980 e Pós-graduado em Hidráulica e Recursos Hídricos, em 1985 pelo Instituto Superior Técnico.

#### **Experiencia Profissional:**

Iniciou a sua atividade em 1980 como docente, Assistente do Instituto Superior Técnico (1980-86) e Professor Convidado na Academia Militar de Lisboa (1982-88).

Exerceu também as seguintes funções: Diretor de Serviços do Centro de Investigação do Ambiente da Direção Geral da Qualidade do Ambiente nos anos de 1986 a 1990; Perito destacado na DGXI da Comissão das Comunidades Europeias em Bruxelas nos anos de 1990 a 1992; Diretor Regional de Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo de 1992 a 1996; Diretor de Projeto da FBO Consultores de 1998 a 2001; Presidente do Instituto da Conservação da Natureza de 2002 a 2004; Administrador Executivo de empresas do Grupo Águas de Portugal desde 2004, nomeadamente, AdSA - Águas de Santo André, S.A., AdNA - Águas do Norte Alentejano, S.A.

Exerce funções de Administrador Executivo da empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. desde Setembro de 2009.



**Administrador Vogal não Executivo**

**Dados Pessoais:**

Dr.º Jorge Rosa

Nasceu em 17 de Agosto de 1971

**Habilitações Literárias:**

Curso Superior de Gestão Bancária

Curso de Especialização em Direção Financeira na Administração Pública

**Experiência Profissional:**

Concluiu o Ensino Secundário no ano letivo de 1989/90 e entre 1990 e 1991, Trabalhou no complexo mineiro de Neves Corvo, foi rececionista no Valmangude Jardim, em Albufeira, trabalhou na construção civil e trabalhou em Santigny, Suíça. Em 1992, ingressou no Serviço Militar Obrigatório, em Vendas Novas. Em 1993 foi admitido como bancário na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mértola, funções que desempenhou até 2001. Em 1998 Inicia o Curso Superior de Gestão Bancária, que conclui em 2008, após vários anos de interregno (2002-2006). Em 2002 inicia funções na Câmara Municipal de Mértola, como vereador a tempo inteiro, função que desempenha até 2008. Ainda em 2008 assume a Presidência da Autarquia e em 2009 é Candidato à Presidência vencendo as eleições, mantendo-se em funções até á presente data. É ainda membro do Conselho de Administração da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.



**Administrador Vogal não Executivo**

**Dados Pessoais:**

Dr.º Álvaro dos Santos Beijinha

Nasceu a 08 de Agosto de 1976

**Habilitações Literárias:**

Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna de Lisboa

**Experiência Profissional:**

Exerceu advocacia na Camara Municipal de Santiago do Cacém entre 2003 e 2005. Em 2005 assume a vereação da Camara Municipal com responsabilidade pelas áreas do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Centro Histórico, Desenvolvimento Económico e Turismo, Habitação, Saúde e Ação Social. Em 2013 assume a presidência da Camara Municipal, cargo que ocupa até então e em acumulação como Membro do Conselho Executivo da Cimal, Representante do município na Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, Representante na Entidade Regional de Turismo do Alentejo, Presidente da Comissão Permanente do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo CCDR Alentejo e Membro do Conselho de Administração das AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.



**Administrador Vogal não Executivo**

**Dados Pessoais:**

Eng.º Paulo Jorge Lusitano de França Andrade

Nasceu a 04 de Outubro de 1974

**Habilitações Literárias:**

Licenciatura e Mestrado em Engenharia de Recursos Hídricos, pela Universidade de Évora, Pós-graduado em Gestão e Avaliação de Projetos, pela Universidade Católica Portuguesa e, Pós-graduado em Direito da Água, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Política da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

**Experiencia Profissional:**

Iniciou a sua atividade profissional em 1997 colaborando com a Universidade de Évora no projeto Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo (ERHSA). Em 2001 integra na AdNA – Águas do Norte Alentejano, S.A., empresa em que colaborou até Junho de 2015, como Coordenador do Departamento de Engenharia. Durante a experiência profissional na AdNA, entre 2009 e 2010 colaborou ainda com a AdSA – Águas de Santo André, S.A. na Direção de Engenharia.

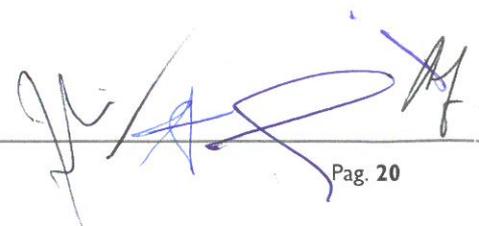
Em julho de 2015 integra os quadros da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., em representação, da Águas de Lisboa e Vale do Tejo (LVT), S.A., onde tem desenvolvido a sua atividade como técnico superior da direção de engenharia para a área de obras do Alentejo, até á atualidade.

Em acumulação de funções com a EPAL, é também membro do Conselho de Administração da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.



- 6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.**

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de Outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.



**7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.**

A sociedade desconhece a existência de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, do Conselho de Administração com acionista(s) a quem seja imputável participação quantificada superior a 2% dos direitos de voto com a exceção do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Marques Ferreira, que exerce função de Assessor no Acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS,S.A.

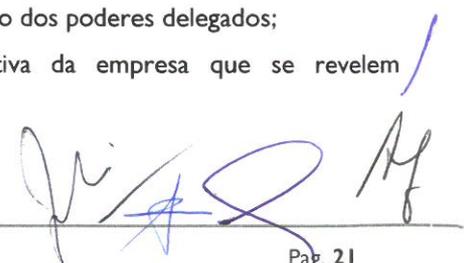
**8. Apresentação do Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.**

O Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. tem um administrador executivo, Eng.º João Manuel da Silva Costa, reeleito em reunião de Assembleia Geral 21 de março de 2014, que tem como principais funções a gestão dos negócios sociais e prática de todos os atos e operações correntes relativas ao objeto social e à missão da sociedade, bem como a representação da mesma.

Por deliberação do Conselho de Administração da AgdA, a gestão corrente da sociedade é assegurada pelo Administrador Executivo acima referido, tendo-lhe sido delegados os seguintes poderes:

- i. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativas ao objeto social que não sejam da competência exclusiva do Conselho de Administração;
- ii. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- iii. Adquirir bens móveis e imóveis, constituir servidões para a implantação de infraestruturas, contratar a prestação de serviços necessária ao funcionamento da sociedade e contratar empreitadas para a construção ou reabilitação de infraestruturas do SPPIAAlentejo, cujo valor não ultrapasse os 50.000,00 euros, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea.
- iv. Desenhar a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno;
- v. Conduzir os processos de recrutamento de pessoal de acordo com os procedimentos definidos pela política geral do grupo e exercer a função disciplinar;
- vi. Constituir mandatários, com os poderes que julgar convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- vii. Introduzir quaisquer modificações na organização técnico-administrativa da empresa que se revelem necessários;



- viii. Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- ix. Aprovar a movimentação de contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, devendo efetuar todas as referidas operações conjuntamente com outro Administrador ou com o Diretor Financeiro, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea que envolvam operações unitárias superiores a 200.000,00 euros.

Para o correto exercício das suas funções, a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. dispõe de um conjunto de órgãos funcionais, para apoio à gestão da empresa, responsáveis pela definição e implementação das políticas, pela gestão dos recursos humanos e pela avaliação e controlo das atividades desenvolvidas. Dispõe ainda de órgãos de staff, conforme apresentado no organograma da empresa. As atividades desenvolvidas por cada órgão funcional são as seguintes:

### Organograma AgdA



#### Comunicação e Educação Ambiental

- i. Elaboração do plano de comunicação da empresa e coordenação da comunicação interna e externa;
- ii. Gestão das iniciativas de comunicação institucional da empresa e das relações com os órgãos de comunicação social;
- iii. Definição, em articulação com as entidades parceiras, dos *standards* de imagem da empresa e controlo da sua aplicação, nomeadamente nas viaturas, nas obras em curso e nas instalações;
- iv. Implementação de atividades de comunicação de âmbito escolar e de sensibilização ambiental de acordo com a estratégia de comunicação e imagem da empresa;

### Secretariado da Sociedade

- i. Velar pelo cumprimento das obrigações da Sociedade, sob a orientação do Presidente do Conselho de Administração, em matéria de elaboração e arquivo de atas do Conselho de Administração, bem como o expediente a elas relativo e registo comercial dos atos sociais a ele sujeitos;
- ii. Assegurar o apoio logístico às reuniões do Conselho de Administração e aos membros do Conselho de Administração e difundir as respetivas deliberações;

### Sustentabilidade Empresarial

- i. Órgão a quem cabe promover e coordenar as atividades relativas às obrigações dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente, higiene e segurança e responsabilidade social, constantes do Contrato de Parceria e dos compromissos assumidos pela empresa, nomeadamente:
- ii. Controlo de qualidade do produto água para consumo humano e água residual
- iii. Controlo e reporte da qualidade do serviço
- iv. Articulação com os stakeholders: Agência Portuguesa do Ambiente , ERSAR e Clientes
- v. Análise do Risco: Gestão do risco empresarial; Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- vi. Promoção de Estudos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I) em toda a cadeia de valor, desde a captação, tratamento, adução e armazenamento de água até à recolha, transporte, tratamento, reutilização e descarga final do Sistema de Saneamento de Águas Residuais.

### Jurídico-Legal

- i. Elaborar pareceres / interpretações sobre a aplicação do contrato de gestão, bem como de outros contratos, legislação, normas e regulamentos;
- ii. Assessoria nos processos de concurso e sua avaliação;
- iii. Resolução de disputas e litígios e patrocínio da empresa em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada.

### Sistemas de Tecnologia de Informação

- i. Órgão com a responsabilidade de assegurar a operacionalidade e adequação dos equipamentos informáticos e de comunicação, de acordo com as necessidades colocadas pelas áreas de empresa;
- ii. Assegurar a aplicação de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;
- iii. Assegurar o cumprimento da legislação vigente em termos de licenciamento de software.

### Planeamento e Controlo de Gestão

- i. Desenvolvimento de modelos de controlo de gestão;
- ii. Elaboração de candidaturas de investimentos e financiamentos;
- iii. Consolidação dos inputs das diferentes áreas para elaboração do orçamento de exploração;
- iv. Controlo da execução do orçamento de gestão, identificação e investigação de desvios.

### Secretariado e Apoio

- i. Apoiar a Administração na sua atividade regular, na gestão das agendas dos administradores e da correspondência recebida e expedida;
- ii. Registar em sistema informático todas a documentação rececionada na empresa encaminhando-a para as áreas respetivas;
- iii. Expedir a documentação após verificação pela Administração, garantindo o arquivo de cópia em documentação interna.

### Direção Administrativa e Financeira

- i. Participação na preparação dos planos a médio e longo prazo para a empresa, com incidência na estratégia e política tarifária, na fixação de objetivos e na afetação de custos;
- ii. Assegurar a gestão financeira da empresa;
- iii. Assegurar a contabilidade geral e analítica;
- iv. Elaboração e execução do orçamento da empresa e sua atualização;
- v. Assegurar a gestão patrimonial dos bens da empresa, bem como o direito de utilização das infraestruturas municipais;
- vi. Gestão dos processos inerentes às relações de trabalho;
- vii. Gestão de processos de aquisição de bens e serviços e gestão do parque automóvel da empresa.

### Direção de Engenharia e Gestão de Ativos

- i. Acompanhar o Plano de Investimentos de novas empreitadas, de obras de ampliação e reabilitação de infraestruturas, gerindo a sua execução em termos de prazo, custo e qualidade;
- ii. Coordenar a execução e fiscalização das obras em curso;
- iii. Elaborar, acompanhar e desenvolver projetos de engenharia nas várias especialidades da empresa;
- iv. Coordenar a execução e fiscalização das obras em curso, assim como as demais prestações de serviços necessárias.

### Direção de Manutenção

- i. Propor uma política de gestão da manutenção, ao nível de planeamento e controlo, gestão de recursos, gestão de serviços e avaliação de resultados;
- ii. Propor um planeamento e executar as ações de manutenção preventiva, corretiva, condicionada e sistemática dos ativos da empresa, com o objetivo de garantir a qualidade de serviço;
- iii. Propor uma política de gestão de energia, com o objetivo da maximização de eficiência energética nas infraestruturas;
- iv. Monitorizar os consumos energéticos da empresa e desenvolver um plano de eficiência energética;
- v. Planear e executar ações para otimizar processos e reduzir consumos desnecessários.

### Direção de Operação

- i. Coordenação e execução das ações de operação e comando da captação, tratamento, adução e abastecimento de água para consumo incluindo a coordenação geral dos centros de operação, servindo clientes municipais;
- ii. Coordenação das ações de operação e comando da recolha, tratamento, rejeição e medição de efluentes, incluindo a coordenação geral dos centros de operação nas ETAR, servindo clientes municipais;
- iii. Coordenação e execução da gestão de resíduos;
- iv. Execução de estudos para melhoria do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;
- v. Supervisão e comando da operação através de telegestão e telemetria;
- vi. Gestão do parque de equipamentos de medição caudal.

### 9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

#### a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

De acordo com os estatutos da sociedade, o Conselho de Administração da AgdA reúne sempre que convocado pelo presidente ou por dois administradores. Em 2016 o Conselho de Administração reuniu 12 (doze) vezes.

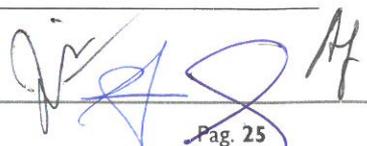
### PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE CA

Gestor	N.º Reuniões CA	Justificada	Grau de Assiduidade do CA
Joaquim Marques Ferreira	12	na	100%
João Manuel da Silva Costa	12	na	100%
Álvaro dos Santos Beijinha	10	Sim	83%
Jorge Paulo Colaço Rosa	9	Sim	75%
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade	12	na	100%

#### b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

### ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Nome	Entidade	Função	Regime
Joaquim Marques Ferreira	AdSA - Águas de Santo André, S.A.	Presidente não Executivo	Público (Setor Empresarial do Estado)
Álvaro dos Santos Beijinha	Município de Santiago do Cacém	Presidente	Público
Jorge Paulo Colaço Rosa	Município de Mértola	Presidente	Público
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade	EPAL	Técnico Superior Engenharia	Público (Setor Empresarial do Estado)



- c. Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho dos administradores executivos.

- d. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

O Conselho de Administração delegou algumas competências da gestão corrente da sociedade num Administrador Executivo. As competências do Administrador executivo são as seguintes:

- i. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativas ao objeto social que não sejam da competência exclusiva do Conselho de Administração;
- ii. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- iii. Adquirir bens móveis e imóveis, constituir servidões para a implantação de infraestruturas, contratar a prestação de serviços necessária ao funcionamento da sociedade e contratar empreitadas para a construção ou reabilitação de infraestruturas do SPPIAAlenentejo, cujo valor não ultrapasse os 50.000,00 euros, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea.
- iv. Desenhar a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno;
- v. Conduzir os processos de recrutamento de pessoal de acordo com os procedimentos definidos pela política geral do grupo e exercer a função disciplinar;
- vi. Constituir mandatários, com os poderes que julgar convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- vii. Introduzir quaisquer modificações na organização técnico-administrativa da empresa que se revelem necessários;
- viii. Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- ix. Aprovar a movimentação de contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, devendo efetuar todas as referidas operações conjuntamente com outro Administrador ou com o Diretor Financeiro, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea que envolvam operações unitárias superiores a 200.000,00 euros.

## C. Fiscalização

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos.*

Nos termos do n.º 1 do artigo 24º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único e um Fiscal Único suplente, conforme for decidido, nos termos da lei, pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis. O Fiscal Único e Suplente têm de ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Para o mandato de 2014/2016, e na sequência da deliberação da Assembleia Geral de dia 21 de março de 2014, foi eleito um Fiscal Único e um Fiscal Único Suplente:

### ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mandato (início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (*)	Data
2014 - 2016	Fiscal Único	Ernest & Young, SROC, representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119)	AG	21.03.2014
2014 - 2016	Fiscal Único - Suplente	João Carlos Miguel Alves (ROC n.º 896)	AG	21.03.2014

**Legenda:**

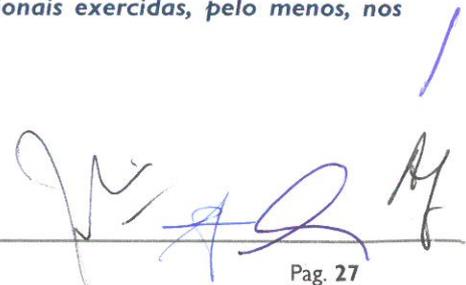
(\*) - AG - Assembleia Geral

2. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do art. 414.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).*

Consideram-se independentes, para efeitos do artº 414º nº 5 do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do órgão de fiscalização. Não existe no atual modelo de governação da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. um Conselho Fiscal, uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral ou Comissão para as Matérias Financeiras.

3. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*

Não Aplicável.



4. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*

a. *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.*

Não aplicável.

b. *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

Não aplicável.

c. *Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.*

Não aplicável.

d. *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.*

Não aplicável.

#### **D. Revisor Oficial de Contas (ROC)**

1. *Identificação, membros efetivo e suplente da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem de Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representa e indicação do número de anos em que o ROCs exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Para o mandato de 2014/2016, foi nomeado como Revisor Oficial de Contas efetivo, a Sociedade "ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A." representado pelo Rui Abel Serra Martins Roc n.º 1119 e por João Carlos Miguel Alves Roc n.º 896, como suplente.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.*

Não é do conhecimento da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas "ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A."

- 3. Indicação do número de anos em que a SROC elou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem como a remuneração relativa ao ano em referencia:*

A sociedade Revisor Oficial de Contas é "ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A." é Revisora Oficial de Contas da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., desde 21 de Março de 2014, data em que foi eleita para o mandato 2014/2016.

- 4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade elou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

A sociedade ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A presta também o serviço de auditor externo e Assessoria Fiscal da AgdA – Águas Publicas do Alentejo, S.A.

## **E. Auditor Externo**

- 1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade elou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referencia.*

O Auditor Externo Independente é a Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. Inscrição na OROC nº 178. Registo de auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 9011. A Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. é Auditor Externos da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., desde 2009.

- 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. segue a política definida pela holding, relativamente a esta matéria, que é a seguinte:

Em observância com as melhores práticas de gestão, a AdP SGPS promove a escolha do Auditor Externo através de consulta ao mercado, contratado-o preferencialmente por período correspondente ao mandato dos órgãos sociais da sociedade (três anos). O contrato pode ser renovado por uma ou mais vezes. Sem prejuízo do exposto, a substituição do ROC que o representa deve ser promovida após sete anos de funções, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos (vd. Estatuto do ROC).

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

A Ernst & Young efetua alguns serviços adicionais, tais como:

- i. Auditoria aos Orçamentos Anuais;
- ii. Consultoria Fiscal (pontual)
- iii. Formação (pontual)

A auditoria aos Orçamentos Anuais decorre de uma obrigação do Contrato de Gestão da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.

Os procedimentos adotados para contratação foram por Concurso Público e Ajuste Direto Simplificado.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:*

#### REMUNERAÇÕES PAGAS AO AUDITOR

AgdA	R.O.C.	Auditoria	Consultoria Fiscal	Outros Serviços	Total
Ernest & Young	11.544	0	0	2.391	13.935
	83%	0%	0%	17%	100%

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade.*

Os estatutos da sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

#### 2. *Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.*

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

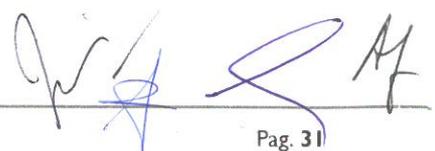
- i. **Colaboradores:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- ii. **Entidades Externas:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

#### 3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.*

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet.



Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

## B. Controlo interno e gestão de riscos

### 1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa).

A AgdA e, em particular, o seu Conselho de Administração dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, por forma a proteger os seus investimentos e ativos.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual se apresenta em baixo:

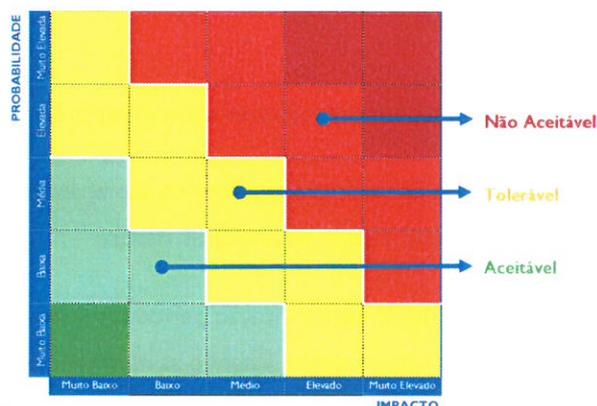
Classes	Governança	Estratégia & Planeamento	Operacional/ Infraestrutura	Conformidade	Reporte
Categorias	Governança Corporativa	Responsabilidade Social e Sustentabilidade	Ativos	Conformidade	Reporte
	Ética	Fatores Externos	Gestão Financeira		
		Estratégia	Recursos Humanos		
	Planeamento		Tecnologias de Informação		
			Legal		
			Desenvolvimento de Produtos e Serviços		
			Marketing, Vendas e Comunicação		
			Supply Chain		

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

3. *Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.*

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação.

Decorrente da avaliação do risco efetuada pela empresa no final de 2016, encontram-se a ser identificadas, pelo Conselho de Administração da empresa, as ações corretivas a incorporar nos Planos de Tratamento do Risco, os quais serão monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

**4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.***

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

**5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.***

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

**6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade***

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta são os seguintes:

- i. Segurança física das instalações;
- ii. Energético;
- iii. Gestão de Ativos;
- iv. Envolvente política, económica e financeira;
- v. Gestão da dispersão geográfica.

**7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.**

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP, contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, identificando-se para o efeito qual a(s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta(s) consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

**8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos dos Sistemas de Informação e Tecnologia implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

## **C. Regulamentos e Códigos**

**1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.**

A empresa adotou um conjunto de regulamentos estabelecidos para o grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., com destaque para:

### **Código de Conduta e Ética do grupo AdP**

O documento reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar. Aplica-se a todos os colaboradores do grupo

AdP, independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

#### **Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas**

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

#### **Regulamento para atribuição de subsídios, patrocínios e donativos**

Pretende-se com o presente procedimento definir a metodologia a utilizar para a atribuição de subsídios, patrocínios e donativos a entidades externas.

#### **Regulamento de Estágios**

O grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

#### **Manual de Acolhimento**

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo.

#### **Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas**

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

#### **Regulamento de atribuição e utilização de telemóveis e acessórios de acesso remoto à internet**

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

Paralelamente, a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, SA desenvolveu um conjunto de regulamentos e procedimentos internos que integrou, em 2014, no seu Sistema de Gestão da Qualidade pela Norma NP ISO 9001:2008.

#### **Política da Qualidade**

Consciente da importância do seu papel em assegurar o contínuo e eficiente abastecimento de água para consumo humano, bem como a recolha e tratamento de águas residuais da população, a AgdA considera prioritário garantir a máxima

qualidade dos serviços prestados aos 21 municípios da sua área de parceria. Para tal compromete-se a respeitar integralmente a legislação aplicável e as normas nacionais mais exigentes do sector, adotando uma postura de transparência sobre as atividades que desenvolve, de modo responsável, ambientalmente sustentável e num grupo de trabalho seguro e saudável para todas as pessoas que trabalham sob o seu controlo, num clima de bem-estar e confiança entre clientes, acionistas, fornecedores, comunidade envolvente e público em geral.

#### **Manual da Qualidade**

O Manual da Qualidade (MQ) constitui-se como o documento principal do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) em implementação na AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., através do qual é apresentada a estrutura da empresa e o próprio Sistema de Gestão.

#### **Regulamento de exploração do serviço público de abastecimento de água para consumo humano do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo**

O presente Regulamento tem por objeto o Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo, de forma a que seja assegurado o seu bom funcionamento global e garantido o pleno funcionamento do Sistema, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico das exigências de proteção ambiental, segurança, saúde pública, conforto dos Clientes e de um aproveitamento sustentado.

#### **Procedimento para a gestão de equipamentos de medição e monitorização**

O presente documento tem por objetivo descrever as metodologias relacionadas com o controlo dos dispositivos de monitorização e medição, nomeadamente aqueles cujos resultados têm influência na qualidade dos serviços prestado pela empresa.

#### **Procedimento para a gestão da energia**

O presente procedimento tem por objetivo definir as metodologias a implementar para a gestão da energia, afeta aos processos de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e gestão de infraestruturas e ambiente de trabalho.

#### **Procedimento para gestão da formação de colaboradores**

O presente procedimento tem como objetivo definir a metodologia inerente à gestão da formação, no sentido da melhoria e desenvolvimento de competências dos colaboradores da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A..

Um dos valores do grupo AdP e que a AgdA corrobora, é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria.

#### **Procedimento para recrutamento e seleção de colaboradores**

O presente procedimento tem como objetivo a garantia de uniformização na metodologia de recrutamento e seleção de novos colaboradores na AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., respondendo às reais necessidades de recursos humanos.

### **Regulamento para visita às infraestruturas**

Este documento estabelece a metodologia e as regras a adotar para o pedido, a autorização e a realização de visitas de terceiros às Instalações da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.. Define ainda os princípios de Segurança e Ambiente, da Eficácia e da Responsabilidade dos visitantes e dos seus acompanhantes aquando da realização de visitas às Instalações

### **Procedimento para avaliação da satisfação de clientes**

Pretende-se com o presente procedimento descrever o processo de avaliação da satisfação dos clientes, que se constitui como uma das ferramentas utilizadas para conhecer a perceção que estes têm sobre o desempenho da Águas Públicas do Alentejo S.A., para identificar oportunidades de melhoria dos seus serviços, de modo a aproximá-los das necessidades e expectativas dos clientes.

### **Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos**

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo.

### **Manual de Avaliação de Desempenho**

Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo.

### **Regulamento de Carreiras de Empresas do Setor da Água**

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos colaboradores afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes.

### **Regulamento de Alcoolémia**

Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho.

### **Manual de Identidade Corporativa do Grupo Águas de Portugal**

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

2. *Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.*

A AgdA-Águas Públicas do Alentejo, S.A tem um Código de conduta e ética, aprovado em 2010, de conhecimento de todos os colaboradores do Grupo. Está disponível para consulta no site da empresa ([www.agda.pt](http://www.agda.pt)).

3. *Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas e externas assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do relatório identificativo das ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC.*

Anualmente a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. efetua a avaliação do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, avaliação que é incluída no relatório anual sobre o seu cumprimento, elaborado pelo órgão de Auditoria e Controlo de Risco da Holding, o qual é remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e publicitado no site da empresa, em [www.agda.pt](http://www.agda.pt).

Até final de 2016, não foram identificadas quaisquer situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção.

## **D. Deveres Especiais de Informação**

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económico e financeira, a saber:*
  - a. *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>)

- b. *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. disponibiliza esta informação no presente relatório do governo societário o qual será reportado no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>)

- c. Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo planos de investimentos e fontes de financiamento;*

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>)

- d. Orçamento anual e plurianual;*

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>)

- e. Documentos anuais de prestação de contas;*

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>), ao Tribunal de Contas, à ERSAR e divulgado no site da empresa em [www.agda.pt](http://www.agda.pt).

- f. Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>).

- 2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos da prestação de serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.*

Periodicamente, a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. presta informação financeira e outra, no seu sítio da internet <http://www.agda.pt>. Esta informação será também disponibilizada na plataforma do SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>). No SIRIEF serão registados os planos de atividades e orçamento, os documentos anuais de prestação de contas, o Relatório de Sustentabilidade, preparado anualmente (do qual consta designadamente, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade sociais, desenvolvimento sustentável e a prestação de serviço público), bem como outra informação financeira mensal (real e previsional) que permite acompanhar o desempenho da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.. A AgdA reporta também regularmente informação à Holding AdP SGPS, titular da função acionista, ao IGCP e ao SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado) do Ministério das Finanças. Reporta ainda pontualmente, informação financeira junto do Banco de Portugal, do INE, do Tribunal de Contas e ERSAR.

## E. Sítio de Internet

### 1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado (s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:*

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. divulga toda a informação no Sítio de Internet em [www.agda.pt](http://www.agda.pt).

#### a. *Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*

<http://www.agda.pt/contatos-gerais.html>

#### b. *Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

<http://www.agda.pt/apresentacao.html>

#### c. *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*

<http://www.agda.pt/orgaos-sociais-e-modelo-de-governo.html>

#### d. *Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais;*

<http://www.agda.pt/relatorio-e-contas-2015.html>

#### e. *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. não está sujeita Obrigações de Serviço Público, nos termos dos Contratos de Gestão em vigor, nem por obrigação legal, pelo que não publicita a presente informação.

#### f. *Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

Nos três últimos exercícios, não foram recebidos do Orçamento de Estado apoios financeiros à AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.. O modelo de financiamento subjacente à atividade da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., é assegurado através do Capital Social da empresa, de apoios comunitários a fundo perdido, por auto financiamento com as tarifas praticadas, apoios de tesouraria dos Acionistas e pelo recurso à Banca Comercial.

## **F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral**

1. *Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.*

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. é a entidade gestora do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo que abrange os municípios Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Cuba, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira, que lhe foram confiados pela assinatura do Contrato de Gestão e Aditamento, celebrado entre a AgdA, o Estado Português e os 20 municípios acima identificados em 22 de Dezembro de 2015.

Com este contrato de gestão é cometida à AgdA, em regime de exclusivo, a exploração e a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas relativos ao SPPIAALENTEJO.

A remuneração da empresa é efetuada através das tarifas praticadas pelo fornecimento de água e da prestação dos serviços de tratamento de águas residuais efetuado aos municípios que integram a Parceria.

2. *Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:*

- a. *Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;*

Não Aplicável

- b. *Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;*

Não Aplicável

- c. *CrITÉrios de avaliação e revisão contratuais;*

Não Aplicável

- d. *Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;*

Não Aplicável

- e. *Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;*

Não Aplicável

- f. *Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.*

Não Aplicável

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade*

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Vencimentos. A política remuneratória vigente para o mandato 2014/2016, foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do gestor público, na sua atual redação, na RCM 36/2012, de 26 de março, e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio.

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir Conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carece sempre da assinatura de um outro administrador.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC.

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

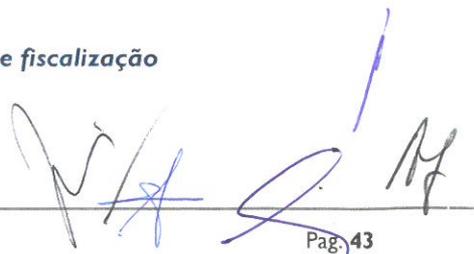
1. *Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

#### COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Mandato (início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	N.º de mandatos exercidos na sociedade	Observações
2014 – 2016	Presidente	Afonso José Marçalo Grilo Lobato de Faria	Eleição em AG	1 (o atual)	Renunciou ao cargo em Abril de 2016
2014 – 2016	Vogal	Paulo Jorge Pinto da Silva	Eleição em AG	2 (Incluindo o atual)	Membro em Funções
2014 – 2016	Vogal	Manuel Neves de Oliveira	Eleição em AG	1 (o atual)	Membro em Funções

### C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização*



Sendo a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. uma empresa pertencente ao Grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. que está classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a empresa aplica a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização definidos pelo Grupo. Assim e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

**2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da sociedade.**

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo: (i) contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso das empresas do grupo AdP SGPS); (ii) volume de emprego; (iii) ativos líquidos e (iv) volume de negócios. A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. empresa de Tipologia C. Em cumprimento do EGP, apenas o administrador executivo beneficia ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade e no Grupo, para os trabalhadores, sendo-lhe igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhe é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança Social.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

**3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar ao pagamento da componente variável (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 18º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

**4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.**

Vd ponto 3.

**5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.**

Vd ponto 3.

**6. Referência aos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.**

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

## D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação

### DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Nome	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Joaquim Marques Ferreira <sup>(*)</sup>	Sim	C	1.145	0
João Manuel da Silva Costa	Sim	C	3.663	1.465
Álvaro dos Santos Beijinha <sup>(**)</sup>	Sim	C	916	0
Jorge Paulo Colaço Rosa <sup>(**)</sup>	Sim	C	916	0
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade <sup>(*)</sup>	Sim	C	916	0

#### Legenda:

<sup>(\*)</sup> Remuneração definida para o cargo e cobrada pela AdP - Águas de Portugal, S.A.

<sup>(\*\*)</sup> Remuneração definida para o cargo porém não liquidada ao titular por aplicação da lei autárquica

### REMUNERAÇÃO ANUAL (€)

Nome	Fixa <sup>(*)</sup>	Variável	Bruta <sup>(1)</sup>	Redução Remuneratória <sup>(2)</sup>	Reversão Remuneratória <sup>(3)</sup>	Bruta após reduções <sup>(4) = (1) - (2) + (3)</sup>
Joaquim Marques Ferreira <sup>(**)</sup>	16.024	0	16.024	0	0	16.024
João Manuel da Silva Costa	68.862	0	68.862	8.611	3.199	63.450
Álvaro dos Santos Beijinha <sup>(***)</sup>	12.819	0	12.819	0	0	12.819
Jorge Paulo Colaço Rosa <sup>(***)</sup>	12.819	0	12.819	0	0	12.819
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade <sup>(**)</sup>	12.819	0	12.819	0	0	12.819
<b>Total</b>			<b>123.343</b>	<b>8.611</b>	<b>3.199</b>	<b>117.931</b>

#### Legenda:

<sup>(\*)</sup> Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

<sup>(\*\*)</sup> Remuneração definida para o cargo e cobrada pela AdP - Águas de Portugal, S.A.

<sup>(\*\*\*)</sup> Remuneração definida para o cargo porém não liquidada ao titular por aplicação da lei autárquica

### BENEFÍCIOS SOCIAIS (€)

Nome	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros
	Diário	Encargo Anual	Entidade	Encargo Anual			
Joaquim Marques Ferreira	0	0	n.a.	0	0	0	0
João Manuel da Silva Costa	6,41	1.526	CGA	15.711	1.077	1.178	0
Álvaro dos Santos Beijinha	0	0	n.a.	0	0	921	0
Jorge Paulo Colaço Rosa	0	0	n.a.	0	0	1.178	0
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade	0	0	n.a.	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>1.526</b>		<b>15.711</b>	<b>1.077</b>	<b>3.277</b>	<b>0</b>

**2. Indicação dos montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum**

Não foram pagas quaisquer montantes por outras sociedades aos membros do órgão de administração em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a domínio comum.

**3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.**

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

**4. Referencia a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.**

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

**5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.**

Remuneração auferida pelo órgão de fiscalização da sociedade.

**ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO - REMUNERAÇÃO ANUAL**

Nome	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Ernest & Young, SROC, representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119)	11.544	0	0	11.544
João Carlos Miguel Alves (ROC n.º 896)	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>11.544</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.544</b>

**6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.**

Remunerações auferidas pelos membros da mesa da assembleia geral.

**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL - REMUNERAÇÃO ANUAL**

Mandato (início - fim)	Cargo	Nome	Fixada (€) (1)	Redução (Lei OE)	Bruto Pago (2)
2014 – 2016	Presidente (4)	Francisco José Caldeira Duarte	500	0	0
2014 – 2016	Vice-Presidente (3)	Paulo Manuel Marques Fernandes	415	0	415
2014 - 2016	Secretário (3)	Ana Cristina Rebelo Pereira	276	0	276

**Legenda**

(1) Valor bruto anual fixado

(2) Após reduções remuneratórias

(3) Remuneração definida por presença e cobrada pela AdP - Águas de Portugal, S.A.

(4) Remuneração definida por presença porém não liquidada ao titular por aplicação da lei autárquica

## VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

### I. Apresentação dos mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.. é uma empresa inserida no Grupo Águas de Portugal, com o qual registou transações ao longo do ano de 2016. A natureza destas transações está relacionada com o Know How das empresas do grupo nomeadamente da unidade de serviços partilhados tendo sido solicitados serviços de natureza técnica especializada em várias áreas, apoio na execução de procedimentos de compras, serviços financeiros, comunicação e imagem, formação e sistemas de informação.

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, SA, funciona com base *in house* estabelecida com base num modelo relacional estabelecido.

Todas as transações acima referidas estão tituladas por contrato ou deliberação de órgão de administração ou da Assembleia Geral. Não existem transações com partes relacionadas com titulares de órgãos sociais, para além das remunerações por estes auferidas e que se encontram igualmente tituladas por contrato ou deliberação, no estrito cumprimento da legislação e orientações da Tutela sobre a matéria.

No quadro seguinte, apresentam-se os principais montantes de 2016 das transações relevantes com entidades relacionadas bem como a sua natureza.

### TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Empresa	2016				2015			
	Ativo	Passivo	DR Rendimentos	DR Gastos	Ativo	Passivo	DR Rendimentos	DR Gastos
AdP SGPS, S.A.	0	42.180.195	0	1.356.944	0	37.518.276	0	1.002.403
AMGAP - Ass. Mun. Gest. Águas Publicas do Alentejo	0	56.564	0	121.123	0	139.317	0	113.057
AdP Serviços Ambientais, S.A.	0	160.439	0	373.609	0	200.722	0	380.495
AdA - Águas do Algarve, S.A.	0	118.008	0	255.415	0	136.129	0	130.627
AdSA - Águas de Santo André, S.A.	0	40.642	0	177.308	0	32.167	0	124.643
Epal, SA	0	8.942	0	7.400	0	10.757	0	12.126
Aquasis	0	0	0	4.500	0	0	0	4.500
AdLVT - Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA	11.626	1.480	176.128	13.329	79.912	21.817	99.557	15.044
<b>TOTAL</b>	<b>11.626</b>	<b>42.566.270</b>	<b>176.128</b>	<b>2.309.628</b>	<b>79.912</b>	<b>38.059.185</b>	<b>99.557</b>	<b>1.782.894</b>

Adicionalmente foram distribuídos e pagos dividendos aos acionistas no montante de 139.038 euros.

**2. Informação sobre outras transações:**

**a. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;**

A empresa, durante o ano de 2016, aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos.

**b. Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;**

Durante o ano de 2016, bem como nos exercícios anteriores, não se observaram quaisquer transações fora das condições de mercado.

**c. Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).**

Ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos, que em 2016 atingiram o valor de € 8.263.743,11, apresenta-se de seguida a lista dos Fornecedores que representam mais de 5% do universo dos FSE da empresa.

**TRANSACÇÕES RELEVANTES SUPERIOR A 5% FSE**

	2016	%
SISAQUA -. Sistemas de Saneamento básico, S.A.	515.336	6%
Iberdrola Clientes Portugal Unipessoal, Lda.	2.411.7887	29%

## **IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental**

1. *Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.*
2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*
3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*
  - a. *Responsabilidade Social - Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.*
  - b. *Responsabilidade ambiental – Definição de políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.*
  - c. *Política de Igualdade – Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;*
  - d. *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;*
  - e. *Identificação das Políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito a integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;*
  - f. *Responsabilidade económica – Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medida de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

Ciente da responsabilidade assumida enquanto entidade gestora de um sistema de abastecimento e de saneamento que serve cerca de 200 mil habitantes em 20 municípios, a AgdA tem pautado a sua atuação pela gestão eficiente dos recursos de que dispõe, visando a eficiência económica, sempre sem descuidar as componentes social e ambiental.

A estratégia de sustentabilidade da AgdA tem vindo a ser desenvolvida desde 2010, ano em que começou a operar os primeiros sistemas, e tem sido baseada no desenvolvimento de simbioses com o ambiente, acionistas, colaboradores e comunidade, à semelhança dos princípios adotados pelo Grupo AdP.

Nas atividades desenvolvidas em 2016, a AgdA teve sempre presente os seguintes objetivos estratégicos:

- i. Garantir de forma regular, contínua e eficiente, em qualidade e em quantidade, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas a toda a população abrangida;
- ii. Promover a conceção, reparação e renovação e assegurar a construção e exploração das infraestruturas, das instalações e dos equipamentos necessários à captação, ao tratamento e ao abastecimento de água para consumo público e à recolha, ao tratamento e à rejeição de águas residuais;
- iii. Assegurar a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais à população residente, de forma a promover a saúde pública, o bem-estar das populações, o aumento do emprego local, a proteção do ambiente e a sustentabilidade económico-financeira do setor;
- iv. Contribuir para o desenvolvimento regional e para o ordenamento do território

### **Simbiose com Ambiente**

Comprometemo-nos a contribuir para a proteção do ambiente, conciliando o ciclo urbano da água com os ciclos da natureza, gerindo e valorizando os recursos, integrando as melhores práticas e potenciando novas atividades.

### **Desafios**

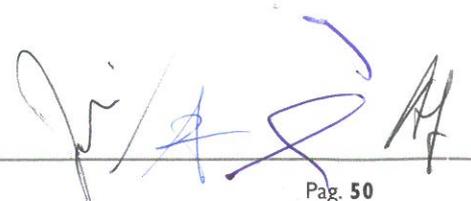
- i. Prevenção dos impactes ambientais;
- ii. Gestão e valorização dos recursos;
- iii. Adoção das melhores práticas disponíveis;
- iv. Inovação e desenvolvimento tecnológico;
- v. Gestão dos riscos relacionados com as alterações climáticas.

### **Princípios e Compromissos**

- i. Princípios:
  - Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza;
  - Contribuímos para o combate às alterações climáticas
- ii. Compromissos:
  - Conservar e valorizar as massas de água;
  - Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos;
  - Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas;
  - Apostar na Investigação e Desenvolvimento;
  - Garantir a ecoeficiência do Grupo.

### **Simbiose com os Acionistas e Clientes**

Comprometemo-nos a garantir a sustentabilidade económica do Grupo e a criação de valor para os acionistas e demais partes interessadas, assegurando o desenvolvimento do negócio e cumprindo as metas traçadas.



### Desafios

- i. Criação do valor para os acionistas e partes interessadas;
- ii. Cumprimento das orientações e objetivos previstos nas estratégias sectoriais;
- iii. Garantir a acessibilidade, a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço prestado bem como a segurança do produto.

### Princípios e Compromissos

- i. Princípios:
  - Garantimos a prossecução das políticas sectoriais consolidando um grupo empresarial de referência no setor do ambiente;
  - Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida.
- ii. Compromissos:
  - Garantir a sustentabilidade económico-financeira do grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas;
  - Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo;
  - Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável;
  - Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações;
  - Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto;
  - Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade.

### Simbiose com os Colaboradores

Comprometemo-nos a considerar o capital humano como fator dinamizador do sucesso e decisivo para a contínua excelência do serviço, tendo como principais desafios a igualdade de oportunidades, a avaliação de desempenho, a formação, o desenvolvimento de competências e a higiene, saúde e segurança no trabalho.

### Desafios

- i. A qualificação e valorização dos recursos humanos;
- ii. Promoção da saúde e segurança no trabalho.

### Princípios e Compromissos

- i. Princípios:
  - Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo.
- ii. Compromissos:
  - Investir no desenvolvimento dos colaboradores;
  - Garantir a igualdade de oportunidades;
  - Garantir a segurança e saúde no trabalho;
  - Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;
  - Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz.

### **Simbiose com a Comunidade**

Comprometemo-nos a garantir um serviço público cada vez mais abrangente e de qualidade elevada, investindo na relação com os stakeholders, com as comunidades locais e com os fornecedores.

### **Desafios**

Prestação de um serviço público de abastecimento de água e de saneamento, universal e contínuo, a tarifas socialmente aceitáveis e com níveis de qualidade de serviço adequados.

### **Princípios e Compromissos**

- i. Princípio:
  - Promovemos a aproximação crescente à comunidade.
- ii. Compromissos:
  - Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento;
  - Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais;
  - Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico;
  - Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento.

## X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à prática do governo societário através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*

- a. *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página).*
- b. *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

A governação da AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A. respeita os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Empresarial do Estado aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março.

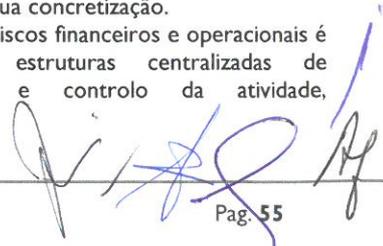
No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p><b>As empresas detidas pelo Estado devem:</b> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.</p>	Total	<p>A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</p>
<p>Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.</p>	Total	<p>A divulgação da missão da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual e do Relatório do Governo Societário.</p>
<p>Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.</p>	Total	<p>A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.</p>
<p>Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.</p>	Total	<p>A estratégia de sustentabilidade da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual.</p>
<p>Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.</p>	Total	<p>A AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A., enquanto participada a AdP subscreveu o Código de Conduta de Empresas.</p>
<p>Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.</p>	Total	<p>A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP, SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas com uma avaliação da atividade desenvolvida.</p>
	Total	<p>Toda a atividade do Grupo AdP e da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. é norteada pelo</p>

<p>Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.</p>		<p>cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.</p>
<p>Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.</p>	<p>Total</p>	<p>O Grupo AdP e a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. permite e incentiva os seus colaboradores a alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</p>
<p>Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.</p>	<p>Total</p>	<p>A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.</p>
<p>Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.</p>	<p>Total</p>	<p>A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual.</p>
<p>Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.</p>	<p>Total</p>	<p>O Código de Conduta e Ética da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS.</p>
<p>Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.</p>	<p>Total</p>	<p>O Código de Conduta e Ética da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. encontra-se disponível em <a href="http://www.agda.pt/codigo-de-conduta-e-etica.html">http://www.agda.pt/codigo-de-conduta-e-etica.html</a></p>

**Estruturas de administração e fiscalização**

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p><b>As empresas detidas pelo Estado devem:</b> Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.</p>	<p>Total</p>	<p>Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.</p>
<p>Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.</p>	<p>Total</p>	<p>O Modelo de Governo da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Assembleia Geral;</li> <li>• O Conselho de Administração;</li> <li>• O Fiscal Único</li> </ul> <p>Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.</p> <p>O Fiscal único emite um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.</p>
<p>Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.</p>	<p>Total</p>	<p>A auditoria anual às contas AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Fiscal Único e a Direção Administrativa e Financeira.</p> <p>De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.</p>
<p>Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização</p>	<p>Total</p>	<p>Os membros dos Órgãos Sociais da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.</p>
<p>O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.</p>	<p>Total</p>	<p>A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o Grupo AdP.</p> <p>Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização.</p> <p>A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade,</p>



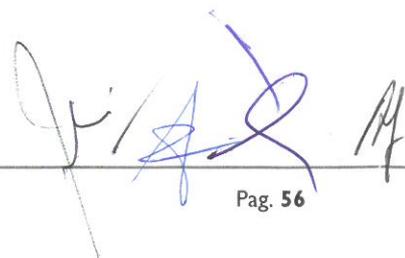
nomeadamente através da Direção Financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos.

Neste contexto, a AgdA está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

Remunerações e outros direitos		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p><b>As empresas públicas devem:</b></p> <p>Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.</p>	Total	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. consta do Relatório e Contas anual.
<p>Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.</p>	Total	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. consta do Relatório e Contas anual.
Prevenção de conflitos de interesse		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p><b>Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:</b></p> <p>Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p>	Total	Os membros do Conselho de Administração da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
<p>No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.</p>	Total	<p>Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.</p>

2. **Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.**

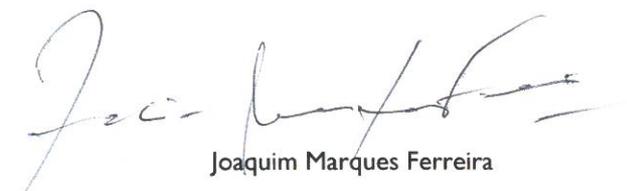
Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais a disponibilizar



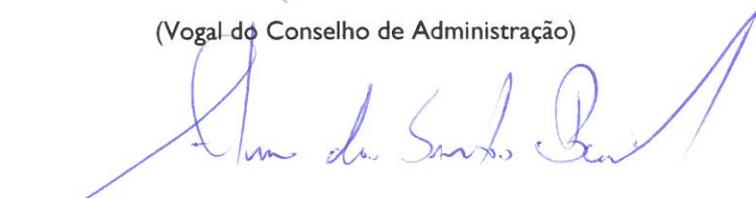
## XI. Anexos do RGS

1. *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2016*
2. *Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.*
3. *Declarações a que se refere o artigo 52.º RJSPE.*
4. *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016.*

Beja, 04 de março de 2016

  
Joaquim Marques Ferreira  
(Presidente do Conselho de Administração)

  
João Manuel da Silva Costa  
(Vogal do Conselho de Administração)

  
Álvaro dos Santos Beijinha  
(Vogal do Conselho de Administração)

  
Jorge Paulo Colaço Rosa  
(Vogal do Conselho de Administração)

  
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade  
(Vogal do Conselho de Administração)